



Editais nº 330779
Disponibilização: 10/04/2023
Publicação: 10/04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

São Paulo, 06 de abril de 2023.

PUBLICAÇÃO Nº 041/CMDCA-SP/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 31/03/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 005/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/02/2023 – p.73).

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 31/03/2023

Representante da Câmara: Camila Lustosa Barreto Vieira (Titular).

Representantes da SMDHC: Andréia dos Santos Pereira (Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Tifani Declaira Paulini Coelho (Titular), Elizete Regina Nicolini (Suplente) e Cecília Scifoni Baschera (Suplente).

Representantes do CMDCA - Governo: Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Cleusa Guimarães (Titular).

Representantes do CMDCA - Sociedade Civil: Marcelo Panico (Titular), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente).

Faltas Justificadas: Tânia Maria Lima Silva (Titular - FMDCA)

Faltas: Maria Iracema de Araújo (Suplente - FMDCA).

A reunião se inicia às 14:00, presencialmente no CMDCA, estando presentes os titulares e respectivos suplentes nomeados acima.

(1) REVISÃO DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

A equipe administrativa inicia leitura do artigo inciso XI, artigo 9. Elizete sugere que a redação se mantenha igual à utilizada na Resolução 231/CONANDA/2023. A comissão aprova a seguinte redação:

"XI - Comprovação de experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, podendo apresentar: [...]".

A redação do Inciso V, artigo 8º, também é alterada, a fim de deixá-las iguais.

Quanto ao restante dos incisos do artigo 9º, a comissão concorda com a eliminação do antigo inciso 5º:

"Para fins de inscrição, serão aceitos os protocolos das certidões que forem solicitadas junto aos órgãos expedidores, em substituição temporária às certidões que não forem entregues no momento da candidatura, todavia, o deferimento da candidatura estará condicionado à entrega da certidão definitiva no período de recurso, conforme cronograma do edital (Anexo I)."

(2) REALINHAMENTO DO CRONOGRAMA

Em seguida, a comissão aprova o seguinte cronograma:

Ordem	Atividades	Prazo
01	Publicação do Edital	04/04/2023
02	Prazo para impugnação do Edital	De 05 a 10/04/2023
03	Análise de eventual pedido de impugnação do Edital	De 10 a 12/04/2023
04	Prazo para recebimento de candidaturas	De 22/05/2023 a 12/06/2023
05	Publicação de todas as candidaturas recepcionadas durante a fase de credenciamento	14/06/2023
06	Publicação do Resultado Preliminar do Credenciamento de Candidato(as) no Processo de Escolha (em DOC e no site do CMDCA/SP)	03/07/2023
07	Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos de candidaturas e para pedidos de impugnação de candidaturas	03 dias úteis – de 04/07/2023 até 06/07/2023
08	Prazo para análise de recursos e pedidos de impugnação de candidaturas pela Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha	06 dias úteis – de 07/07/23 até 14/07/23
09	Publicação do Resultado Final do Credenciamento de Candidatos(as) - por Conselho Tutelar - e da análise de pedidos de impugnação de candidaturas (em DOC e no site do CMDCA/SP)	Até 17/07/2023
10	Divulgação dos locais de votação	Até 21/07/2023
11	Período para realização de Campanha eleitoral pelos(as) Candidatos(as)	De 01/08/2023 até 29/09/2023
12	Prazo para indicação de fiscais às Comissões Eleitorais Regionais	Até 31/08/2023
13	Prazo para envio de denúncias de irregularidades ocorridas durante o Período de Campanha Eleitoral	Até 05 dias úteis da data da ocorrência do fato (com data limite até o dia 04/10/23)
14	Prazo para apreciação das denúncias pela Comissão Eleitoral Central	Até 03 dias úteis da data do recebimento da denúncia (com data limite até o dia 06/10/23)
15	Data da votação do Processo de Escolha	01/10/2023
16	Prazo final para publicação do resultado da votação do Processo de Escolha	Até o dia 09/10/2023
17	Prazo para interposição de recurso do resultado das eleições	05 dias úteis a partir da publicação do resultado (Até 18/10/23)

18	Prazo para análise final dos recursos pela Comissão Eleitoral Central	05 dias úteis (Até 25/10/23)
19	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha	Até 27/10/2023
20	Formação inicial dos Conselheiros Tutelares	Será publicado por resolução específica – previsão novembro/2023
21	Posse dos Conselheiros Tutelares	Dia 10/01/2024

Carlos Alberto afirma que considera muito pouco tempo para análise dos recursos contra indeferimento (item 08) e muito tempo de campanha (item 11). A equipe administrativa explica que este prazo foi estipulado para conciliar as demandas do TRE.

(3) PRAZO PARA DEBATES E SEMINÁRIOS REALIZADOS PELAS COMISSÕES REGIONAIS

Na audiência pública, foi sugerido que se inserisse um prazo para que as comissões regionais realizassem os seminários/debates mencionados no inciso III do artigo 6º. A comissão decide que este prazo deve estar entre a publicação da lista definitiva de candidatos deferidos e indeferidos e o fim da campanha eleitoral, portanto entre 17/07/2023 e 29/09/2023.

(4) PERGUNTAS

Antes de finalizar a reunião, a comissão traz algumas perguntas à equipe administrativa:

Carlos Alberto questiona como estão as tratativas sobre comunicação. A equipe administrativa afirma estas já estão ocorrendo, em articulação com setores da SMDHC (Comunicação, Departamento de Participação Social, Coordenação de Informação e Planejamento - CPI e Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes - CPCA). Dentre as metas estão:

- Manutenção de uma página específica para o Processo de Escolha no site do CMDCA/SMDHC, com constante atualização e melhora na organização;
- Divulgação em transporte pública e outros pontos estratégicos;
- Sensibilização social e de demais secretarias e servidores públicos, especialmente a SME;
- Elaboração de um manual orientativo;
- Criação de uma identidade visual;
- Cronograma Administrativo em paralelo ao edital.

Cleusa pergunta como se dará a atuação da CEC no dia do pleito, Esequias e Carlos Alberto respondem que uma parte se deslocará aos pontos de votação, enquanto outra ficará reunida para monitoramento e resolução de eventuais demandas.

Carlos Alberto afirma que, mais para frente, seria interessante pensar em um fluxo político para garantia do passe livre no dia 01/10/2023.

Por fim, Esequias solicita que a equipe administrativa apresente à comissão um panorama sobre como estão as tratativas com a SMIT acerca do Portal de Atendimento SP156 e Carlos Alberto acrescenta que seria interessante uma simulação de análise das inscrições.

Fica acordado que tanto a simulação quanto o panorama serão apresentados na próxima reunião da comissão, agendada para quarta-feira (05/04/2023) às 14h, presencialmente no CMDCA.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente

ata.



Lays Yuri Yamamoto

Diretor(a) I

Em 06/04/2023, às 14:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081217811** e o código CRC **757126BC**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0001701-3

SEI nº 081217811